



ABRADEE

Brasília, 4 de setembro de 2019.
ABRADEE/B24.2. CT2019-

Ilustríssimo Senhor
Júlio Cesar Rezende Ferraz
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado
SGAN - Q. 603 - Módulo I - 2º andar
70830-030 - Brasília, DF

Assunto: Contribuição para a Consulta Pública nº 018/19

Senhor Superintendente,

O tratamento das receitas irrecuperáveis vem sendo reavaliado ao longo do tempo, já tendo recebido diversos aprimoramentos. Apesar destas melhorias já implementadas, entendemos que ainda cabem ajustes, sempre na busca de que a realidade do setor de distribuição seja adequadamente representada neste processo.

O fato é que o setor elétrico é muito dinâmico e a questão da inadimplência sofre forte influência de fatores externos ao setor de distribuição. Dois fatores são determinantes para a alteração dos níveis de inadimplência observados junto aos consumidores: o valor da tarifa bastante impactado pela Parcela A e as condições econômicas do país.

Este dinamismo não é adequadamente refletido na forma de cálculo dos parâmetros de inadimplência quando se utiliza o histórico de 60 meses, por estar muito distante de fatos mais recentes o que penaliza o reconhecimento dos custos verificados pelas distribuidoras.

Nos últimos anos tivemos momentos de alta das tarifas e crise econômica que ilustram bem esta questão. Em 2015 os reajustes tarifários tiveram aumentos expressivos, por itens da Parcela A, e ao mesmo tempo agravou-se a crise econômica no país que perdura até o momento. Ao aplicar o *aging* de 60 meses com referência de 2018, são utilizados os faturamentos a partir de dez/13, cujo recebimento foi pouco afetado pela combinação dos dois fatores anteriormente mencionados.

No entanto, se for aplicado o *aging* de 36 meses com referência em 2018, são utilizados os faturamentos a partir de dez/15, cujo recebimento passou a ficar muito mais difícil em função, como dito, da crise econômica - sem precedentes na história moderna de nossos país - e do realismo tarifário de 2015. A combinação desses efeitos pode ser vista na compilação abaixo:



<i>aging</i> Brasil	mediana 25-36 meses	mediana 49-60 meses
Ref. 2018	1,81%	1,11%
Ref. 2017	1,20%	0,94%
Ref. 2016	1,17%	0,97%

Isto posto, nossa contribuição para essa CP, que trata de atualização de dados e parâmetros, é única: **Utilizar o *aging* de 36 meses para atualização do percentual de Receitas Irrecuperáveis de modo que possa internalizar parte dos efeitos da crise econômica nacional, após 2014, bem como do “realismo tarifário” de 2015.**

Sem mais para o momento, aguardamos o acolhimento de nossa contribuição e ratificamos nossas mais cordiais estimas.

Atenciosamente,

Marcos Aurelio Madureira
Presidente